



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ABRANTES

Sessão Extraordinária de 25 de Novembro de 2005

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

1. Regimento da Assembleia Municipal de Abrantes

Considerando o disposto no artigo 53º, nº 1, al. b) da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Assembleia Municipal de Abrantes **aprova** o seu Regimento, na generalidade.

Votação: Aprovada por maioria, com 1 abstenção do BE.

Proposta de deliberação aprovada em minuta, nos termos do artigo 92º, nº 3, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro.

Presidente da Assembleia Municipal

Jorge Lacão Costa

1º Secretário

Manuel Duarte dos Santos



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ABRANTES

Sessão Extraordinária de 25 de Novembro de 2005

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

2. Eleições para os seguintes Organismos:

- 2.1. **Assembleia Distrital de Santarém** – Representante da Junta de Freguesia e Substituto;
- 2.2. **Rede Social:**
 - 2.2.1. – **CLAS** – Nomeado e Substituto;
 - 2.2.2. – **Grupo de Trabalho** – Nomeado e Substituto;
- 2.3. **ANMP** - Associação Nacional de Municípios Portugueses: Representante das Juntas de Freguesia e Substituto;

Nos termos das disposições legais e regulamentares aplicáveis, procede-se à eleição dos representantes e substitutos da Assembleia Municipal, nos seguintes organismos, em conformidade com as listas apresentadas, que se anexam:

Votação: Em conformidade com os resultados anexos

Proposta de deliberação aprovada em minuta, nos termos do artigo 92º, nº 3, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro.

O Presidente da Assembleia Municipal

Jorge Lacão Costa

O 1º Secretário

Manuel Duarte dos Santos



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ABRANTES

Sessão Extraordinária de 25 de Novembro de 2005

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

3. Protocolos de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia;

Considerando a deliberação da Câmara Municipal de Abrantes e legislação aplicável, designadamente o regime introduzido pela Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, e em particular o seu artigo 15.º, e artigos 53.º, n.º 2 al. s) e 66.º Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Assembleia Municipal, delibera **autorizar** a Câmara Municipal a manter os Protocolos existentes com as Juntas de Freguesia, até alteração dos mesmos pelos órgãos competentes.

Votação: Aprovada por unanimidade.

Proposta de deliberação aprovada em minuta, nos termos do artigo 92.º, n.º 3, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.

Presidente da Assembleia Municipal

Jorge Lacão Costa

1.º Secretário

Manuel Duarte dos Santos



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ABRANTES

Sessão Extraordinária de 25 de Novembro de 2005

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

4. RIAPMA – Regulamento de Inscrição e Afixação de Publicidade no Município de Abrantes – alterações aos artigos 13º, 19º, 54º;

Considerando o disposto no artigo 53º, nº2, al. a) da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara, delibera **aprovar** as **alterações aos artigos 13º, 19º e 54º do RIAPMA – Regulamento de Inscrição e Afixação de Publicidade no Município de Abrantes**, conforme documento anexo.

Votação: Aprovada por maioria, com os votos contra do PSD e 1 abstenção do BE.

Proposta de deliberação aprovada em minuta, nos termos do artigo 92º, nº 3, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro.

Presidente da Assembleia Municipal

Jorge Lacão Costa

1º Secretário

Manuel Duarte dos Santos



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ABRANTES

Sessão Extraordinária de 25 de Novembro de 2005

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

5. Regulamento dos Mercados Diários do Concelho de Abrantes - alterações aos artigos 36º e 46º

Considerando o disposto no artigo 53º, nº2, al. a) da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara, delibera **aprovar** as **alterações aos artigos 36º e 46º do Regulamento dos Mercados Diários do Concelho de Abrantes**, conforme documento anexo.

Votação: Aprovada por maioria, com os votos contra do PSD e 1 abstenção do BE.

Proposta de deliberação aprovada em minuta, nos termos do artigo 92º, nº 3, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro.

Presidente da Assembleia Municipal

Jorge Lacão Costa

1º Secretário

Manuel Duarte dos Santos



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ABRANTES

Sessão Extraordinária de 25 de Novembro de 2005

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

6. Montantes máximos, até aos quais a Câmara Municipal pode levar a efeito obras por administração directa e delegação de competência nos Serviços Municipalizados, quanto a esta matéria;

Considerando o disposto no artigo 18º, nº 2, do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de Junho, a Assembleia Municipal **autoriza** a Câmara Municipal de Abrantes a efectuar obras por administração directa até ao montante de **1.500.000 €**, e **não se opõe** a que a Câmara Municipal possa delegar no Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados a sua competência, quanto a esta matéria, nas áreas de actividade próprias dos Serviços Municipalizados.

Votação: Aprovada por unanimidade.

Proposta de deliberação aprovada em minuta, nos termos do artigo 92º, nº 3, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro.

Presidente da Assembleia Municipal

Jorge Lacão Costa

1º Secretário

Manuel Duarte dos Santos



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ABRANTES

Sessão Extraordinária de 25 de Novembro de 2005

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

- 7. CIMI - Código do Imposto Municipal sobre Imóveis - taxa de 0,8% relativa aos prédios urbanos e a taxa de 0,5% relativa aos prédios urbanos avaliados, a liquidar em 2006;**

Considerando o disposto no 53º, nº 2, alínea f) da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, conjugado com o nº 4 do artigo 112º e artigo 28º, nº 1, ambos do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, aprovado pelo Decreto-Lei nº 287/2003, de 12 de Novembro, a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara, delibera **aprovar** nos termos das alíneas b) e c) do nº 1 do referido artigo 112º, **as taxas de 0,8% relativa aos prédios urbanos e a taxa de 0,5% relativa aos prédios urbanos avaliados, nos termos do CIMI, a liquidar em 2006.**

Votação: Aprovada por maioria, com abstenções do PSD e BE.

Proposta de deliberação aprovada em minuta, nos termos do artigo 92º, nº 3, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro.

Presidente da Assembleia Municipal

Jorge Lacão Costa

1º Secretário

Manuel Duarte dos Santos



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ABRANTES

Sessão Extraordinária de 25 de Novembro de 2005

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

8. IMI – Majoração do Imposto Municipal sobre Imóveis nos Centros Históricos de Abrantes e Rossio ao Sul do Tejo – Prédios urbanos degradados, majoração de 20% sobre a taxa prevista no nº 7 do artigo 112º do CIMI;

Considerando o disposto no 53º, nº 2, alínea f) da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, conjugado com o nº 7 do artigo 112º e artigo 28º, nº 1, ambos do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, aprovado pelo Decreto-Lei nº 287/2003, de 12 de Novembro, a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara, delibera **aprovar a majoração de 20% sobre a taxa prevista no nº 7 do artigo 112º do CIMI sobre Imóveis nos Centros Históricos de Abrantes e Rossio ao Sul do Tejo – Prédios urbanos degradados, sendo considerados os elementos constantes das listagens anexas.**

Votação: Aprovada por maioria, com abstenção do BE.

Proposta de deliberação aprovada em minuta, nos termos do artigo 92º, nº 3, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro.

Presidente da Assembleia Municipal

Jorge Lacão Costa

1º Secretário

Manuel Duarte dos Santos



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ABRANTES

Sessão Extraordinária de 25 de Novembro de 2005

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

9. Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) – Lei nº 5/2004 – Lei das Comunicações Electrónicas;

Considerando o disposto no artigo 53º, nº 2, al. e), da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara constante da deliberação da Câmara Municipal de 7 de Novembro de 2005, delibera **aprovar a Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP), em 0,25%, para o ano de 2006, nos termos do artº 106º da Lei nº 5/2004 – Lei das Comunicações Electrónicas, de 10 de Fevereiro.**

Votação: Aprovada por maioria com votos contra do BE.

Proposta de deliberação aprovada em minuta, nos termos do artigo 92º, nº 3, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro.

Presidente da Assembleia Municipal

Jorge Lacão Costa

1º Secretário

Manuel Duarte dos Santos



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ABRANTES

Sessão Extraordinária de 25 de Novembro de 2005

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

10. Regulamento dos Cemitérios Municipais;

Considerando o disposto no artigo 53º, nº 2, al. a), da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara, delibera **aprovar o Regulamento dos Cemitérios Municipais**, conforme documento anexo.

Retirado

Proposta de deliberação aprovada em minuta, nos termos do artigo 92º, nº 3, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro.

Presidente da Assembleia Municipal

Jorge Lacão Costa

1º Secretário

Manuel Duarte dos Santos



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ABRANTES

Sessão Extraordinária de 25 de Novembro de 2005

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

11. Alterações à Tabela de taxas e Regulamento de Licenças.

Considerando o disposto no artigo 53º, nº 2, al. a) e e), da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara, delibera **aprovar as alterações à Tabela de taxas e Regulamento de Licenças**, conforme documento anexo.

Votação: Aprovada por unanimidade.

Proposta de deliberação aprovada em minuta, nos termos do artigo 92º, nº 3, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro.

Presidente da Assembleia Municipal

Jorge Lacão Costa

1º Secretário

Manuel Duarte dos Santos



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ABRANTES

Sessão Extraordinária de 25 de Novembro de 2005

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Resultado das eleições previstas na Ordem do Dia da Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal de Abrantes, referentes ao:

Ponto 2. - Eleições para os seguintes Organismos:

2.1. - Assembleia Distrital de Santarém

Lista A – 26 votos

Lista B – 11 votos

Branco – 3 votos

Foi eleita:

Lista A, apresentada pelo PS:

Efectivo: Presidente da Junta de Freguesia de Bemposta – Francisco Elisardo Dias Bentes;

Suplente: Presidente da Junta de Freguesia de Fontes – Manuel da Conceição Aivado;

2.2. – Rede Social:

2.2.1. CLAS

Lista A – 26 votos

Lista B – 11 votos

Branco – 3 votos

Foi eleita:

Lista A, apresentada pelo PS:

Efectivo: Maria Helena Moreira dos Santos do Rosário Bandos;

Suplente: Manuel Duarte dos Santos;

2.2.2. Grupo de Trabalho

Lista A – 26 votos

Lista B – 11 votos

Branco – 3 votos

Foi eleita:

Lista A, apresentada pelo PS:

Efectivo: Idalina de Jesus Serra Maças da Silva;



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ABRANTES

Sessão Extraordinária de 25 de Novembro de 2005

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Suplente: Jorge Manuel do Carmo Beirão;

2.3. – ANMP - Associação Nacional de Municípios Portugueses

Lista A – 26 votos

Lista B – 11 votos

Branços – 3 votos

Foi eleita:

Lista A, apresentada pelo PS:

Efectivo: Presidente da Junta de Freguesia de S. Vicente – Aníbal Ramos de Melo;

Suplente: Presidente da Junta de Freguesia de S. Miguel do Rio Torto – Maria de

Lurdes de Almeida Botas;